



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PUBLICADO DEJT QUE CIRCULOU NO DIA 7/7/2009

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE BURITIS
NOS DIAS 22 E 23 DE JUNHO DE 2009**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às 08h30min, em função correicional, a Excelentíssima Senhora VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR, Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Buritis, relativos à Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, que circulou na rede mundial de computadores no dia 28 de abril de 2009. Foi cientificada, por meio do Ofício TRT/SCR n. 082/2009, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - Subseção Buritis. A Desembargadora, em função correicional, juntamente com a equipe composta pelos servidores Tânia Machado da Ponte e Marcos Antonio Martins de Oliveira, deslocou-se até a Unidade correicionada em veículo oficial conduzido pelo servidor ANTÔNIO NOGUEIRA DOS SANTOS, e foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Titular LINBÉRCIO CORADINI, pela Diretora de Secretaria MEIRE MADALENA ALVES PEREIRA e demais servidores. De início, a Desembargadora reuniu-se com o Juiz e servidores, momento em que enfatizou a natureza pedagógica da atividade correicional, ao lado de sua função fiscalizadora, objetivando o bom andamento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho. Em seguida, com base nos dados estatísticos coletados na Corregedoria, nas informações fornecidas pela Vara, bem assim na consulta aos autos de processos, registrou-se o seguinte: **1. Instalações físicas, jurisdição e quadro de servidores.** A Vara do Trabalho de Buritis, Unidade da 3ª Circunscrição, funciona em imóvel locado, situado na Av. Airton Sena, 1112, Setor 1, Buritis/RO, cuja

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

jurisdição abrange o município de Campo Novo de Rondônia e Distritos de Jacinópolis e Rio Branco. Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Buritis os seguintes Servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Meire Madalena Alves Pereira	Diretor Secretaria
José Corsino de C. Baptista Junior	Assistente de Juiz e Sala de Audiências
Martha Emanuella L. Cruz Nazareth	Assistente de Diretor
Denize Aline Saldanha	Chefe Seção de Cálculos
José Batista da Silva	Chefe da Seção de Execução
Alexandre de Jesus Barbosa Dias	Técnico Judiciário
Maria Tereza da Silva Correa	Técnico Judiciário
Izautonio da Silva Machado Junior	Analista Judiciário - Execução de mandados

Verificou-se a ausência do servidor José Batista da Silva, afastado em virtude de licença para tratamento de saúde, desde o dia 15/6/2009. Não foi observada, no período correccionado, nenhuma irregularidade no que diz respeito à assiduidade do Juiz. **2. Livros obrigatórios.** Dentre os livros oficiais obrigatórios previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, a Vara utiliza o livro de ponto, ante a inexistência de mecanismo eletrônico capaz de substituí-lo. Ante a faculdade prevista no art. 46 do citado Provimento, a Unidade entende necessária a utilização dos seguintes livros: de registro de recursos, de pauta e de controle de atos do oficial de justiça. **3. Movimentação processual.** A Vara do Trabalho de Buritis registrou a seguinte movimentação processual, de 1º/1/2007 a 31/5/2009:

	FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Sentenças anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2007	70	292	0	328	34	90,60%
2008	34	277	0	258	53	82,96%
1º/1 a 31/5/09	53	93	0	129	17	88,36%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B)]$						

Além das 93 ações recebidas no corrente ano, até 31/5/2009, das quais 55 são submetidas ao rito sumaríssimo, foram recebidas 11 cartas precatórias, sendo que no período compreendido entre novembro/2008 a

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

maio/2009, a Unidade correicionada apresentou uma produtividade equivalente a 90,17% na fase de conhecimento.

FASE DE EXECUÇÃO								
	Pendentes	Iniciadas	Encerradas	Pendentes	Arquivo Provisório	Saldo Precatório e RPV	Produtividade de	Produtividade de
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
2007	244	238	180	177	125	0	37,34%	50,42%
2008	177	154	134	179	18	0	40,48%	42,81%
1º/1 a 31/5/09	179	29	74	122	12	3	35,58%	38,34%
	Cálculo colunas "G" e "H": $(G) = [(C \times 100) / (B + A)]$ $(H) = \{(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]\}$							

Na fase de execução, a Unidade apresentou uma produtividade equivalente a 41,45% no período compreendido entre novembro/2008 a maio/2009. Excluindo os processos que se encontram no arquivo provisório, mais o saldo de processos aguardando pagamento de precatório e/ou RPV, num total de 15 processos, a produtividade sobe para 43,67%. **3.1 Vara Itinerante.** Com a finalidade de propiciar, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça do trabalho, o serviço da Justiça Itinerante desenvolvido pela Unidade correicionada atua no município de Campo Novo e nos Distritos de Jacinópolis e Rio Branco, e registrou, no ano de 2008, 20 atendimentos e 5 ações ajuizadas. Neste ano de 2009, foram registrados cinco (5) atendimentos e uma (1) ação ajuizada. **4. Prazos. 4.1. Do Juiz. 4.1.1 Audiência.** As audiências ocorrem em pautas, ordinariamente, designadas de terça à quinta-feira, com média de quatro (4) processos por dia, com intervalo de trinta (30) minutos. A Vara do Trabalho realiza uma média mensal de quarenta (40) audiências. Da consulta feita em processos em pauta, constatou-se que estão em ordem e que o prazo médio apurado entre a data da autuação e a primeira audiência foi de onze (11) dias nas ações submetidas ao rito sumaríssimo e de dezenove (19) nas ações submetidas ao rito ordinário. Verificou-se, também, que o prazo médio entre a data da audiência inicial e a de prosseguimento tem sido de quatorze (14) dias. **4.1.2 Prolação de sentenças.** O prazo médio apurado

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, foi de sete (7) dias, estando em conformidade com o disposto no art. 189, II, do Código de Processo Civil - CPC. Verificou-se que as sentenças prolatadas pelo Juiz Titular, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, são ilíquidas, tendo a Desembargadora, em virtude da alternância dos servidores que atuam na Seção de Cálculos, tido por justificado, acreditando que em breve esta unidade passará a proferir referidas sentenças de forma líquida. Nesta data, inexistem processos aguardando prolação de sentença. **4.1.3 Entrega da prestação jurisdicional.** O prazo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e a prolação da sentença, foi de vinte e nove (29) dias nas ações submetidas ao rito sumaríssimo e de trinta e nove (39) dias nas ações submetidas ao rito ordinário, portanto, em consonância com as disposições contidas no § 7º do art. 852-H da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. **4.1.4 Despachos.** O prazo médio para exarar despachos tem sido de dois (2) dias, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do CPC, existindo, nesta data, trinta e um (31) processos aguardando elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal. **4.2 Da Secretaria. a)** Da consulta feita em processos, por amostragem, constatou-se que: o prazo médio para conclusão tem sido de dois (2) dias, e para cumprimento das determinações contidas em despachos, também dois (2) dias; **b)** o prazo médio revelado entre a remessa e a devolução de processos pela contadoria foi de vinte e seis (26) dias nos meses de março a maio; no mês de junho, a média apresentada foi de quatro (4) dias, sendo que, nesta data, não há processo aguardando elaboração de cálculos. Registra-se que a Unidade não contava com servidor capacitado na elaboração de cálculos, procedimento que era desempenhado por servidor da Vara do Trabalho de Cacoal, em colaboração e, após, por servidores da contadoria do Tribunal. Tal situação está na iminência de ser equacionada, na medida em que servidora da Unidade receberá treinamento específico na próxima semana; e **c)** o prazo médio para cumprimento de mandados tem sido de quatro (4) dias para citação e de oito (8) para penhora. **5. Das**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ferramentas tecnológicas. Constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual - SAP 1, inclusive com registro dos "complementos", após a implantação das Tabelas Processuais de Classes, Movimentação e Assuntos, bem assim os sistemas "AUD" e "carta precatória eletrônica". Quanto ao sistema de "peticionamento eletrônico - e-doc", verificou-se que sua utilização, pelos advogados militantes na comarca, é inexistente. Constatou-se, ainda, que os registros de carga de processos aos advogados, peritos e juízes são feitos por meio eletrônico, no SAP 1, inexistindo, nesta data, processos em carga com prazo vencido.

6. Processos. 6.1 Fase de conhecimento. Do exame feito em processos aguardando cumprimento de acordo, por amostragem, constatou-se a regularidade dos atos processuais praticados, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 832 da CLT. O Juízo intima a União após o vencimento do acordo, diante do que estabelece o art. 143 do Provimento Geral Consolidado. Processos vistos na fase de conhecimento:

RT	0126.2009.151.14.00-4,	0155.2009.151.14.00-5,
	0124.2009.151.14.00-6,	0123.2009.151.14.00-1,
	0122.2009.151.14.00-7,	0101.2009.151.14.00-1,
	0120.2009.151.14.00-8,	0104.2009.151.14.00-5,
	0111.2009.151.14.00-7,	0001.2009.151.14.00-5,
	0081.2009.151.14.00-9,	0102.2009.151.14.00-0,
	0109.2009.151.14.00-8,	0114.2009.151.14.00-0,
	0075.2009.151.14.00-1,	0065.2009.151.14.00-6,
	0047.2009.151.14.00-4,	0009.2009.151.14.00-1,
	0001.2009.151.14.00-5,	0247.2009.151.14.00-6,
	0023.2009.151.14.00-5,	0242.2008.151.14.00-3,
	0080.2009.151.14.00-4,	0049.2009.151.14.00-3,
	0221.2008.151.14.00-8,	0071.2009.151.14.00-3,
	0030.2009.151.14.00-7,	0051.2009.151.14.00-1,
	0082.2009.151.14.00-3,	0111.2009.151.14.00-7,
	0103.2009.151.14.00-0,	0022.2009.151.14.00-0,
	0032.2009.151.14.00-6,	0073.2009.151.14.00-2,
	0093.2009.151.14.00-3,	0125.2009.151.14.00-0,
	0048.2009.151.14.00-9,	0246.2008.151.14.00-1,
	0071.2009.151.14.00-3,	0030.2009.151.14.00-7.

Cabe ressaltar, que o juízo passou a analisar, expressamente, os pressupostos de admissibilidade dos recursos antes da sua remessa ao Tribunal, nos termos do inciso I do art. 18 da Consolidação dos Provimentos do c.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Tribunal Superior do Trabalho. Registra-se, também, que o juízo libera os valores decorrentes dos depósitos recursais logo após a liquidação da sentença transitada em julgado, quando o valor da condenação é inequivocamente superior ao valor do depósito recursal (RT 0246.2008.151.14.00-1). **6.2 Fase de execução.** Do exame feito em processos na fase de execução, concluiu-se, por amostragem, que os procedimentos adotados pela Vara atendem parcialmente às normas legais que regem a execução, sendo constatado que o juízo não realiza a citação dos sócios quando desconsiderada a personalidade jurídica, nem procede à reatuação para fazer constar, na capa dos autos, o nome dos responsáveis pelo débito (RT 0242.2008.151.14.00-3, 0017.2009.151.14.00-8 e 0212.2008.151.14.00-7). De outro giro, é animador o registro de que a Vara, com frequência, e logo após a citação, realiza consulta via BACENJUD e que, objetivando finalizar as execuções, utilizam as ferramentas tecnológicas disponíveis (**BACENJUD**, **RENAJUD** e **INFOJUD**), além de consultas aos **SERPRO** (receita federal). Ocorre, todavia, que o Juízo não tem dado destinação imediata aos valores bloqueados por meio do BACENJUD, considerando que da pesquisa efetuada ao referido sistema, em 19/6/2009, constavam quatro bloqueios datados de 2008, três do mês de maio/2009 e seis do mês de junho/2009, sendo o mais recente de 16/6/2009 e o mais antigo, de 17/3/2008. Em 23/6/2009, constatou-se quatro pendências, a mais antiga datada de 7/5/2009. Por essa razão, será lançada recomendação em item próprio.

Processos vistos na fase de execução: 0073.2008.151.14.00-1, 0034.2009.151.14.00-5, 0212.2008.151.14.00-7, 0009.2009.151.14.00-1, 0278.2008.151.14.00-7, 0249.2008.151.14.00-5, 0298.2008.151.14.00-8, 0074.2009.151.14.00-7, 0071.2007.151.14.00-1, 0091.2008.151.14.00-3, 0243.2007.151.14.00-7, 0162.2008.151.14.00-8, 0022.2007.151.14.00-9, 0233.2008.151.14.00-2, 0073.2008.151.14.00-1, 0034.2009.151.14.00-5, 0112.2008.151.14.00-0, 0044.2007.151.14.00-9, 0276.2007.151.14.00-7, 0132.2006.151.14.00-0, 0165.2007.151.14.00-0, 0078.2006.151.14.00-2, 0147.2006.151.14.00-8, 0072.2008.151.14.00-7, 0028.2007.151.14.00-6, 0261.2008.151.14.00-0, 0091.2008.151.14.00-3, 0054.2009.151.14.00-6,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

0071.2007.151.14.00-1, 0064.2009.151.14.00-1, 0097.2009.151.14.00-1
(ET), 0278.2008.151.14.00-7, 0298.2008.151.14.00-8,
0249.2008.151.14.00-5, 0228.2008.151.14.00-0, 0102.2007.151.14.00-6,
0243.2007.151.14.00-7, 0196.2007.151.14.00-1, 0162.2008.151.14.00-8,
0022.2007.151.14.00-9, 0196.2008.151.14.00-2, 0213.2007.151.14.00-0,
0233.2008.151.14.00-2, 0244.2008.151.14.00-2, 0275.2008.151.14.00-3 e
0294.2007.151.14.00-9. Foram vistas as seguintes cartas precatórias:
0252.2008.151.14.00-9, 0118.2009.151.14.00-9, 0108.2009.151.14.00-3 e
0119.2009.151.14.00-3. Processos arquivados: 0035.2009.151.14.00-0,
0038.2009.151.14.00-3, 0211.2007.151.14.00-1 e 0204.2007.151.14.00-0.

7. Recomendações. Considerando o conceito preventivo e pedagógico da correição, a equipe correicional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria da Vara, orientações gerais de estímulo à manutenção da boa ordem processual e ao cumprimento das normas constantes no Provimento Geral Consolidado do TRT 14ª Região, bem assim na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. E, em razão do que se constatou ao longo dos trabalhos correicionais, a Desembargadora, em função correicional, orienta e recomenda: **1ª)** Os atos processuais são registrados no sistema informatizado, SAP 1, sendo que a Vara já tem, por hábito, digitalizar e anexar aos andamentos dos processos, as seguintes peças: atas de audiências, sentenças, despachos, editais, cálculos, laudos periciais, recursos. Pelo procedimento, a Desembargadora felicita os servidores da Unidade, ao tempo que em que conclama a incrementação da atividade, de forma que cada vez mais peças processuais sejam digitalizadas e anexadas aos respectivos andamentos processuais. A Corregedora ressalta que uma das 10 (dez) metas nacionais de nivelamento para o ano de 2009, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução Administrativa n. 70, de 18/3/2009, é tornar acessível as informações processuais, com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, nos portais da rede mundial de computadores (internet); **2ª)** Estrita observância, quando da autuação, quanto à adequação do rito, classe processual e assuntos pertinentes,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

de forma a retratar a realidade das ações que tramitam na Unidade; **3ª)** Considerando que a remessa de processos ao arquivo provisório não é precedida de certidão, a respeito da utilização do BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, bem como da liberação de depósito recursal eventualmente existente nos autos, recomenda que, doravante, adote esse procedimento. A respectiva certidão encontra-se disponível para emissão por meio do Sistema de Acompanhamento Processual - SAP 1; **4ª)** Que o juízo envide esforços no sentido de promover, habitualmente, audiências de conciliação, a par dos procedimentos já praticados (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD), além de outros que lhe caibam tomar de ofício, objetivando tornar frutífera a execução e, conseqüentemente, a diminuição do resíduo de processos na fase de execução; **5ª)** Que revise os processos que se encontram no arquivo provisório, a fim de constatar a possibilidade de renovação de providências efetivadas, a exemplo de nova consulta ao BACENJUD; **6ª)** Que magistrados e servidores conscientizem os jurisdicionados sobre as vantagens na utilização do sistema "e-doc", como por exemplo a desnecessidade de comparecimento no balcão da Vara do Trabalho para protocolização de documentos e elastecimento para a prática de ato processual, no intuito de disseminar o uso da ferramenta na região; **7ª)** Observância sistemática quanto aos prazos estabelecidos no Provimento Geral Consolidado em relação ao envio dos boletins estatísticos mensais, relatório de produção dos magistrados que atuam na Unidade e estatística de conciliação, esta, solicitada pelo Conselho Nacional de Justiça; **8ª)** A imediata destinação aos valores bloqueados por meio do sistema BACENJUD, providenciando desbloqueio ou transferência para conta judicial de depósito. **8. Comunicação.** No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta ata, o Juízo deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas acerca das recomendações. **9. Considerações finais.** **a)** A Diretora de Secretaria informou que, recentemente, foi instalada uma empresa de reciclagem na cidade e que passarão a praticar a coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade, em adesão ao projeto de preservação ao meio ambiente; **b)**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Durante os trabalhos correicionais, constatou-se que a equipe da Vara do Trabalho de Buritis tem buscado o aprimoramento da prestação jurisdicional, e como exemplo dessa boa coordenação, citam-se os atos praticados nos autos do processo cautelar autuado sob o n. 0125.2009.151.14.00-0. No referido processo constatou-se que, diante do receio de lesão irreparável a potenciais direitos trabalhistas a serem praticados pela empresa que se encontrava estabelecida nesta cidade, a Senhora Diretora, juntamente com mais dois servidores, providenciaram, imediatamente, a redução a termo de reclamação com pedido de natureza cautelar, no dia 18/6/2009 (feriado estadual), encaminhando a peça, pela via eletrônica, ao juiz plantonista que se encontrava na cidade de Ariquemes, o qual despachou e devolveu a decisão juntamente com o mandado para esta Unidade, também por modo eletrônico, e assim possibilitou ao senhor Oficial de Justiça o cumprimento da determinação no mesmo dia, com a constrição de bem que possibilitará a satisfação do crédito trabalhista, eventualmente a ser reconhecido. Tal fato é digno de menção honrosa, na medida em que demonstra zelo e senso de responsabilidade, além de prioridade naquele momento, diante da peculiaridade da região. **10. Visitas.** Durante os trabalhos, a Desembargadora recebeu visitas dos Senhores Elias Chaquian Filho, Promotor de Justiça, que ressaltou o alto nível de violência na região de Jacinópolis, e Julio César Calais, advogado militante na Comarca, o qual elogiou a celeridade na entrega da prestação jurisdicional desta Unidade correicionada. **11. Agradecimentos e encerramento.** Ao final dos trabalhos, a Desembargadora ressaltou a qualidade da atividade judicial praticada na Vara do Trabalho de Buritis, razão pela qual cumprimenta o Juiz Federal do Trabalho Titular, Senhor Linbércio Coradini, pela condução dos trabalhos. Cumprimenta, de igual forma, a Senhora Diretora de Secretaria e Servidores que compõem o quadro funcional, agradecendo a todos pela recepção, bem como pela colaboração com os trabalhos correicionais. Os servidores estiveram presentes durante os trabalhos correicionais, sendo cópia desta Ata entregue ao Excelentíssimo Juiz

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Linbércio Coradini. Às 18h00min do dia 23 de junho de 2009, deu-se por encerrada a Correição.

Vania Maria da Rocha Abensur
*Desembargadora Vice-Presidente,
em função Correicional*

Linbércio Coradini
Juiz Federal do Trabalho Titular

Meire Madalena Alves Pereira
Diretora de Secretaria

Tania Machado da Ponte
Secretária da Corregedoria Regional

Marcos Antonio Martins de Oliveira
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária